



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA

Pág. 1/1

Estado de Rondônia

CNPJ 63.762.967/0001-20

Exercício: 2019

Decreto nº 5/2019 de 19/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 831/2018 de 26/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	SECRETARIA GERAL DA CAMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.1.100.	AQUISICAO DE VEICULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS		
1 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
8 - 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		14.000,00
Total Suplementação:			25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	SECRETARIA GERAL DA CAMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
9 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
11 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
Total Redução:			25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, em 19 de novembro de 2019.

OSMAR RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Camara